



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura de Faria Lemos torna pública a rerratificação do Processo nº: 151/2026 Modalidade: Pregão Eletrônico Nº: 020/2026, mantendo-se a data de abertura do certame para o dia 27/08/2026 às 12:30, tendo-se em vista que a presente rerratificação será realizada dentro do prazo necessário de 10 dias úteis para a realização do certame.

Para que todos saibam que:

AONDE SE LÊ NO TERMO DE REFERÊNCIA E MINUTA DO CONTRATO:

7- FORMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

7.2. O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.

(...) (...)

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

6.2. O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.

LEIA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA E MINUTA DO CONTRATO:

7- FORMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

7.2. O pagamento será efetuado pelo setor responsável em 5 (cinco) parcelas mensais, sendo a primeira correspondente a 22% (vinte e dois por cento) do custo total do serviço, após a sua prestação, e as 4 (quatro) parcelas restantes em valores iguais e sucessivos, com vencimento mensal, até a quitação integral do valor contratado. O pagamento ocorrerá em até 10 dias após a emissão e liquidação de cada nota fiscal.

(...) (...)

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

6.2. O pagamento será efetuado pelo setor responsável em 5 (cinco) parcelas mensais, sendo a primeira correspondente a 22% (vinte e dois por cento) do custo total do serviço, após a sua prestação, e as 4 (quatro) parcelas restantes em valores iguais e sucessivos, com vencimento mensal, até a quitação integral do valor contratado. O pagamento ocorrerá em até 10 dias após a emissão e liquidação de cada nota fiscal.

Faria Lemos, 13 de agosto de 2026.

Gilberto Damas de Sousa
Prefeito